

CAMBUCI S/A
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.N.P.J. Nº 61.088.894/0001-08
NIRE n. 35300057163

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022, na filial administrativa da Sociedade, localizada na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, CEP 18130-430.

2. PRESENÇA:

Constatou-se a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA:

Presidida pelo Sr. Roberto Estefano e secretariada pela Dra. Daniela Coutinho de Castro.

4. DELIBERAÇÕES:

Ordem do dia: declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio (“JCP”), referente ao terceiro trimestre de 2022, os quais serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95. 5. Deliberações: Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 27, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 30 de setembro de 2022, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2022, no montante bruto de R\$ 2.161.202,34 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 0,05149425 por ação, considerando a quantidade de 41.969.780 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado em 30 de setembro de 2022, conforme definido na presente reunião; (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2022, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 15.09.2022; (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após

deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas; e (d) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (01.09.2022) e o efetivo crédito aos Acionistas (30.09.2022); e (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e providenciar a imediata publicação do aviso aos acionistas no jornal de publicação habitual da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento de juros sobre o capital próprio ora deliberado.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 01 de setembro de 2022. **Assinaturas:** Mesa: (a) Roberto Estefano (Presidente); (b) Daniela Coutinho de Castro (Secretária). Conselheiros: (a) Eduardo Estefano Filho e (b) Manoel Roberto Bravo Caldeira

Certifico que é cópia fiel, lavrada em livro próprio

ROBERTO ESTEFANO
Presidente

DANIELA COUTINHO DE CASTRO
Secretária - OAB/SP 151.840

EDUARDO ESTEFANO FILHO

MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA